

TERMO ADITIVO Nº 09/2026
1º TERMO ADITIVO– CONTRATO FUNDACIONAL Nº 09/2025
PROCESSO 23479.004687/2025-06

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FUNDACIONAL Nº 09/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA**, entidade autárquica, criada pela Lei Federal nº 12.824, de 5 de junho de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.657.063/0001-80, com sede na Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, bairro Nova Marabá, Marabá, PA, neste ato representado pelo seu reitor, **FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA**, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 17 de setembro de 2024, Seção 2, página 1, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE**, com sede no Centro de Convivência, s/n, Campus II da UFG, Goiânia/GO, inscrito no CNPJ/MF nº 00.799.205/0001-89, neste ato representada pela sua Diretora Executiva, **FLAVIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23479.004687/2025-06** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21, e suas alterações, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO FUNDACIONAL Nº 09/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO FUNDACIONAL Nº 09/2025**, que tem por objeto ***“Realizar oficinas nas aldeias dos povos Kayapó, Gavião do Pará (Akrâtikatêjê, Kyikatêjê e Parkatêjê), Parakanã, Suruí Aikewára e Xikrín do Cateté para a elaboração e revisão de atividades que subsidiarão a produção de materiais didáticos para o ensino dessas línguas, seja como L1, seja como L2. Essas oficinas serão ofertadas aos professores indígenas dessas etnias, visando à confecção de atividades metodologicamente adequadas ao público-alvo (alunos das séries iniciais), e que reflitam a cosmovisão de cada um dos povos partícipes dessa ação extensionista”***, conforme especificações contidas no respectivo plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao **CONTRATO FUNDACIONAL Nº 09/2025**, na forma do art. 111, 124, II, b e do art. 184 da Lei 14.133/2021 e do art. 15 do Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023, conforme plano de trabalho atualizado aprovado, e em face da justificativa constante no processo 23479.004687/2025-06:

2.1. Alterar a **CLÁUSULA SEXTA**, visando à prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO FUNDACIONAL** original por 01 (um) mês e 07 (sete) dias, até a data de 01/09/2026, conforme plano de trabalho atualizado aprovado.

2.2. Atualizar os itens 12, 14 e 15 do **PLANO DE TRABALHO**, conforme justificativa constante nos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A **CLÁUSULA SEXTA** passará a ter a seguinte redação:

“O presente Contrato vigorará por 13 (treze) meses e 07 (sete) dias, a partir de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no Diário Oficial da União, ficando desde já estipulada igual data para execução de seu objeto, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.”

Os itens 12, 14 e 15 do **PLANO DE TRABALHO** passarão a constar conforme documento atualizado, anexo a este termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

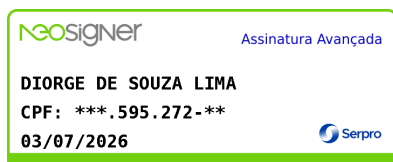
Incumbirá à UNIFESSPA divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

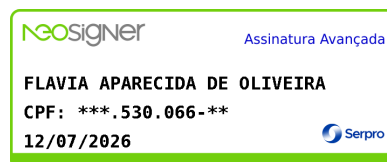
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Ajuste original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos partícipes.

<ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL>



Francisco Ribeiro da Costa
Reitor da Unifesspa



Flávia Aparecida de Oliveira
Diretora Executiva da FUNAPE